



Publicado no Diário Eletrônico
nº 088, de 06-07-2017,
fls./03,04 e 05.

PORTARIA Nº 055/2017

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis**, do mês de **JULHO/2017**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
Rio Branco Porto Acre	03 A 07	Fernando Régis Cembranel	99945-4664
	10 A 14	Vinicius Menandro Evangelista Souza	
	17 A 21	Rogério Voltolini Muñoz	
	24 A 28	Bernardo Fiterman Albano	
	31/07 A 04/08	Aretuza de Almeida Cruz	
Bujari	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Luis Henrique Correa Rolim	99932-0021
Senador Guimard Capixaba	03 A 07 17 A 21 31/07 A 04/08	Walter Teixeira Filho	99932-7129
	10 A 14 24 A 28	Eliane Misae Kinoshita	
Plácido de Castro	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Rodrigo Fontoura de Carvalho	99982-1021
Acrelândia	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	99961-7552



Brasileia Assis Brasil Epitaciolândia	03 A 07 10 A 14 17 A 21	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	99901-6225
	24 A 28 31/07 A 04/08	Ildon Maximiano Peres Neto	
Xapuri	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Fernando Henrique Santos Terra	99999-3594
Sena Madureira	03 A 07 24 A 28	Vanessa de Macedo Muniz	99999-7333
	10 A 14 17 A 21 31/07 A 04/08	Patrícia Paula dos Santos	
Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Carlos Augusto da Costa Pescador	99999-7333
Tarauacá Jordão	03 A 07 10 A 14	Flávio Bussab Della Líbera	99968-6065
	17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Thalles Ferreira Costa	
Feijó	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Ocimar da Silva Sales Júnior	99979-6844
Mâncio Lima	03 A 07 10 A 14 17 A 21 24 A 28 31/07 A 04/08	Leonardo Honorato Santos	99993-5071
Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves	03 A 07	Alekine Lopes dos Santos	99993-5071
	10 A 14	Washington Nilton Medeiros Moreira	
	17 A 21	Juliana Barbosa Hoff	
	24 A 28	Wendy Takao Hamano	
	31/07 A 04/08	Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira	



Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 23 de junho de 2017.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL